

PORTARIA Nº 239, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dimensionamento do Quadro de Pessoal, por categoria funcional, nas unidades administrativas da ADAPAR.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, incisos VIII e IX, do anexo a que se refere o Decreto Estadual nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 17.026, de 20 de dezembro de 2011, e na Lei Estadual nº 17.187, de 12 de junho de 2012, e a necessidade de definição do número de vagas de servidores, por categoria funcional e por unidade administrativa da ADAPAR, em face da atual demanda por serviços,

Resolve:

Art. 1º Fica definido, com base na atual demanda por serviços, o número de vagas por unidade administrativa da ADAPAR, em razão da categoria funcional de servidores, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º O número de vagas por unidade administrativa da ADAPAR a que se refere esta Portaria poderá, a qualquer tempo, ser alterado mediante proposição fundamentada dos Diretores, obedecidos os limites estabelecidos na Lei Estadual nº 17.026, de 20 de dezembro de 2011.

Art. 3º A estrutura de pessoal nas Unidades Regionais – URS da ADAPAR constituir-se-á de 01 (um) Supervisor Regional - Fiscal de Defesa Agropecuária, de 01 (um) Assistente de Fiscalização da Defesa Agropecuária e de 01(um) Servidor Administrativo.

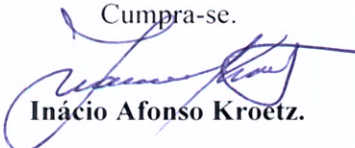
§ 1º O Supervisor Regional é nomeado pelo Diretor Presidente, não configurando o local do exercício da função comissionada de confiança em alteração do local de lotação do servidor.

§ 2º O término do exercício da função de Supervisor Regional implica em reassunção do cargo de Agente Profissional na unidade administrativa de lotação do servidor.

§ 3º Os Servidores Administrativos provêm do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE ou por meio de parcerias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Inácio Afonso Kroetz.

PUBLICADO
Data: 14/11/14
DOE nº 9333

NÚMERO DE VAGAS, POR CATEGORIA FUNCIONAL DE SERVIDORES E POR UNIDADE ADMINISTRATIVA DA ADAPAR

I - NÍVEL DE ATUAÇÃO POR UNIDADE LOCAL DE SANIDADE AGROPECUÁRIA - ULSA

UNIDADE REGIONAL DE SANIDADE AGROPECUÁRIA (URS)	UNIDADE LOCAL DE SANIDADE AGROPECUÁRIA (ULSA)	Médico Veterinário	Engenheiro Agrônomo	Técnico Agrícola ou em Agropecuária	Técnico Administrativo
APUCARANA	APUCARANA	3	2	2	1
	ARAPONGAS	1	1	1	1
	JANDAIA DO SUL	1	1	1	1
CAMPO MOURÃO	CAMPINA DA LAGOA	1	1	2	1
	CAMPO MOURÃO	5	3	2	1
	ENGENHEIRO BELTRÃO	1	1	2	1
	GOIOERÊ	1	1	1	1
	IRETAMA	1	1	2	1
	MAMBORE	1	1	1	1
CASCAVEL	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	1	1	1	1
	CASCAVEL	6	3	2	1
	CATANDUVAS	1	1	1	1
	CORBÉLIA	1	1	1	1
	FOZ DO IGUAÇU	2	2	2	2
	MATELÂNDIA	1	1	1	1
	MEDIANEIRA	2	1	1	1
	MISSAL	1	1	1	1
	NOVA AURORA	1	1	1	1
	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	1	1	1	1
	TRES BARRAS DO PARANÁ	1	1	1	1
CIANORTE	CIANORTE	2	2	2	1
	CIDADE GAÚCHA	1	1	1	1
	RONDON	1	1	1	1
	TAPEJARA	1	1	1	1
CORNÉLIO PROCÓPIO	ASSAÍ	1	1	1	1
	BANDEIRANTES	1	1	21	1
	CORNÉLIO PROCÓPIO	4	3	16	1
	RIBEIRÃO DO PINHAL	1	1	2	1
	SANTA MARIANA	1	2	9	1
	SAPOPEMA	1	1	2	1
CURITIBA	ADRIANÓPOLIS	1	1	9	1
	CAMPO LARGO	1	1	1	1
	CERRO AZUL	1	1	1	1
	COLOMBO	2	1	13	2
	CURITIBA	10	6	2	1
	LAPA	3	1	2	1
	RIO BRANCO DO SUL	1	1	1	1
	RIO NEGRO	1	1	21	1
	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	1	1	2	1
DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	4	1	2	1
	REALEZA	2	1	1	1
	SALTO DO LONTRA	2	1	2	1
	SÃO JORGE DO OESTE	1	1	1	1
FRANCISCO BELTRÃO	BARRAÇÃO	2	1	21	1
	FRANCISCO BELTRÃO	6	3	13	1
	PLANALTO	2	1	2	1
	SALGADO FILHO	1	1	1	1
	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	2	1	2	1
GUARAPUAVA	CANDOI	1	1	1	1
	CANTAGALO	2	1	1	1
	GUARAPUAVA	7	3	1	1
	PALMITAL	2	1	2	1
	PINHÃO	1	1	1	1
	PRUDENTÓPOLIS	2	1	1	1
	TURVO	1	1	1	1

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ -ADAPAR
ANEXO DA PORTARIA Nº 239, de 11 de novembro de 2014

IRATI	IMBITUVA	1	1	1	1
	IRATI	2	2	2	1
	RIO AZUL	1	1	1	1
	TEIXEIRA SOARES	1	1	1	1
IVAIPORÃ	CÂNDIDO DE ABREU	1	1	1	1
	FAXINAL	1	1	1	1
	GRANDES RIOS	1	1	1	1
	IVAIPORÃ	6	2	2	1
	MANOEL RIBAS	1	1	1	1
	PITANGA	2	1	2	1
	SÃO JOÃO DO IVAÍ	1	1	2	1
JACAREZINHO	CURIÚVA	1	1	1	1
	IBAITI	1	1	1	1
	JACAREZINHO	7	2	29	1
	JOAQUIM TÁVORA	1	1	13	1
	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	1	1	1	1
	SIQUEIRA CAMPOS	2	1	10	1
	WENCESLAU BRAZ	1	1	9	1
LARANJEIRAS DO SUL	GUARANIÇÚ	1	1	1	1
	LARANJEIRAS DO SUL	5	2	1	1
	NOVA LARANJEIRAS	1	1	1	1
	QUEDAS DO IGUAÇU	1	1	1	1
	RIO BONITO DO IGUAÇU	1	1	1	1
LONDRINA	BELA VISTA DO PARAÍSO	1	1	1	1
	CENTENÁRIO DO SUL	1	1	1	1
	LONDRINA	7	4	2	1
	PORECATÚ	1	1	13	1
	ROLÂNDIA	2	1	2	1
	SERTANÓPOLIS	1	1	1	1
MARINGÁ	ASTORGA	2	1	2	1
	COLORADO	2	2	21	1
	MANDAGUAÇU	1	1	2	1
	MANDAGUARI	1	1	2	1
	MARINGÁ	6	4	2	1
	NOVA ESPERANÇA	1	1	2	1
PARANAGUÁ	ANTONINA	1	1	2	1
	GUARATUBA	2	1	13	1
	PARANAGUÁ	3	1	1	1
PARANAVAÍ	LOANDA	2	1	9	1
	NOVA LONDRINA	1	1	13	1
	PARAÍSO DO NORTE	1	1	1	1
	PARANACITY	1	1	1	1
	PARANAVAÍ	5	3	2	1
	QUERÊNCIA DO NORTE	1	2	9	1
	SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO	1	1	1	1
	SÃO JOÃO DO CAIUÁ	1	1	1	1
	TERRA RICA	1	1	9	1
PATO BRANCO	CHOPINZINHO	2	1	2	1
	CLEVELÂNDIA	1	1	10	1
	CORONEL VÍVIDA	2	1	2	2
	PALMAS	1	2	1	1
	PATO BRANCO	6	3	12	1
PONTA GROSSA	ARAPOTI	1	1	1	1
	CASTRO	4	1	2	2
	JAGUARIAÍVA	1	1	1	1
	ORTIGUEIRA	1	1	2	1
	PALMEIRA	1	1	2	1
	PONTA GROSSA	7	4	3	1
	RESERVA	1	1	2	1
	SENGÉS	1	1	13	1
	TIBAGI	1	1	1	1



AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ -ADAPAR
ANEXO DA PORTARIA Nº 239, de 11 de novembro de 2014

TOLEDO	ASSIS CHATEAUBRIAND	2	1	2	1
	GUAÍRA	2	2	13	1
	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	2	1	2	1
	PALOTINA	3	1	2	2
	PATO BRAGADO	1	1	1	1
	SANTA HELENA	1	1	2	1
	TOLEDO	6	3	3	1
UMUARAMA	ALTÔNIA	1	1	1	1
	CRUZEIRO DO OESTE	1	1	2	1
	DOURADINA	1	1	1	1
	ICARAÍMA	2	2	13	1
	IPORÃ	2	1	2	1
	MARIA HELENA	1	1	1	1
	PÉROLA	1	1	2	1
	UMUARAMA	6	3	2	1
UNIÃO DA VITÓRIA	CRUZ MACHADO	1	1	1	1
	GENERAL CARNEIRO	1	1	13	1
	SÃO MATEUS DO SUL	1	1	9	1
	UNIÃO DA VITÓRIA	4	2	2	1

II - NÍVEL DE ATUAÇÃO POR UNIDADE REGIONAL DE SANIDADE AGROPECUÁRIA - URS

ESTRUTURA	Nº DE SERVIDORES
SUPERVISOR REGIONAL	1
ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	1
ADMINISTRATIVO	1

III - NÍVEL DE EXECUÇÃO - SEDE
DIRETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA	Médico Veterinário	Engenheiro Agrônomo	Técnico de Laboratório	Técnico Administrativo
GERÊNCIA DE SAÚDE ANIMAL	20	0	0	3
GERÊNCIA DE SANIDADE VEGETAL	0	12	0	2
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	5	0	0	1
GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO	3	2	0	7
GERÊNCIA DE TRÂNSITO AGROPECUÁRIO	3	2	0	2
GERÊNCIA DE LABORATÓRIOS	20	12	20	6

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ADMINISTRATIVO	ANALISTA DE SISTEMAS	ECONOMISTA	ADMINISTRADOR	CONTADOR
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3	1	0	0	0
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	19	0	1	3	0
GERÊNCIA FINANCEIRA	6	0	1	0	2
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	5	0	0	3	0

IV – NÍVEL DE DIREÇÃO E APOIO - SEDE

ESTRUTURA		Nº DE SERVIDORES
DIRETOR PRESIDENTE		1
CHEFE DE GABINETE		1
PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR	ÁREA JURÍDICA – AJU	3
	ÁREA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – ATG	5
	NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO E ÁREA DE OUVIDORIA – AOV	1
	ÁREA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO EM DEFESA AGROPECUÁRIA – AIC	1
ADMINISTRATIVOS	GABINETE – GAB	2
	ÁREA JURÍDICA – AJU	1
	ÁREA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – ATG	1